

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 001/SP-URB/2022  
PROCESSO SEI Nº 7810.2021/00001442-0**

**CONTRATANTE: SÃO PAULO URBANISMO – SPUrbanismo**

**CONTRATADA: ACLIMED CLINICA MÉDICA ACLIMAÇÃO LTDA,**

**OBJETO DESTE TERMO:** Contratação de serviços de médico ou engenheiro do trabalho para atuar como assistente técnico em processo judicial, importando no acréscimo contratual de 15% sobre o valor.

**VALOR:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SÃO PAULO URBANISMO – SP-Urbanismo**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405, 16º andar, neste ato representada por seu Presidente Sr. Cesar Azevedo, [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], e por seu Diretor Administrativo e Financeiro Sr. Waldir Agnello, [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], ao final assinados, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ACLIMED CLINICA MÉDICA ACLIMAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Rodrigo Cláudio, nº 404, Aclimação, São Paulo/SP, CEP 01532-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF sob nº 03.199.587/0001-06, , neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Bruno de Oliveira, [REDACTED] portador do RG.: nº [REDACTED] ou nº [REDACTED] e CPF.: nº [REDACTED] ao final assinados, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento conforme Despacho Autorizatório contido na cota 064197641 e cláusulas abaixo:

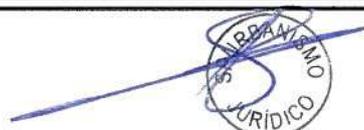
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Acréscimo contratual para prestação de serviços de médico ou engenheiro do trabalho para atuar como assistente técnico em processo judicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor correspondente ao aditamento é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) com pagamento em parcela única. Em decorrência, o valor estimado do contrato passa a ser R\$ 31.180,00 (P0) que, acrescido do valor aditado, totaliza R\$ 35.980,00 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta reais), onerando a dotação orçamentária nº 05.10.15.122.3024.2100 3.3.90.39.00 09, conforme nota de empenho nº 197/2022, observado o princípio orçamentário da anualidade

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**



Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, naquilo que não colidam com o presente aditamento.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de idêntico conteúdo e forma, ante as testemunhas a seguir assinadas.

São Paulo, 03 DE JUNHO DE 2022.

**CONTRATANTE:**

**CONTEÚDO PROTEGIDO PELA  
LEI 13.709/18 (LGPD)**

  
**CESAR AZEVEDO**  
Presidente

  
**CONTEÚDO PROTEGIDO PELA  
LEI 13.709/18 (LGPD)**

**WALDIR AGNELLO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

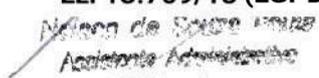
**CONTRATADA:**

 Documento assinado digitalmente  
BRUNO DE OLIVEIRA  
Data: 03/06/2022 14:51:51-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

**BRUNO DE OLIVEIRA**  


**TESTEMUNHAS:**

**CONTEÚDO PROTEGIDO PELA  
LEI 13.709/18 (LGPD)**

  
Nelson de Souza  
Assessoria Administrativa  
SPUrbanismo

**CONTEÚDO PROTEGIDO PELA  
LEI 13.709/18 (LGPD)**

**Juliana Heryilha Ligerio**  
Assessora  
SP-URBANISMO